

Agite 1 cm.<sup>3</sup> de óleo de cade com 20 cm.<sup>3</sup> de água destilada bem quente e filtre após resfriamento: porções separadas de 5 cm.<sup>3</sup> do filtrato reduzem a frio o soluto de nitrato de prata ammoniacal e a quente o soluto de Fehling, e colorem-se de vermelho-pardo pela adição de um soluto de chlorêto ferrico a 1:1000.

**Ensaio.**—Agite bem 1 cm.<sup>3</sup> de óleo de cade com 15 cm.<sup>3</sup> de ether de petroleo e filtre; junte a 10 cm.<sup>3</sup> do filtrato igual volume de soluto de acetato de cobre (1:100), agite vigorosamente e deixe repousar até completa separação dos dois liquidos; 5 cm.<sup>3</sup> da camada sobrenadante, sendo misturados com igual volume de ether, podem tomar, no maximo, coloração amarello-pardacenta clara, nunca porém verde intensa (*colophonía, alcatrão de pinheiro*).

**Emprego officinal.**—*Pomada de enzofre composta.*

## OLEO DE CHAULMOOGRA

Óleo de chaulmugra.

*Oleum chaulmoograe.*

Óleo fixo obtido por expressão das sementes do *Hydnocarpus Kurzii* (King) Warburg, do *Hydnocarpus Wightiana* Blume e de outras especies de *Hydnocarpus*; *Flacourtiaceae*.

**Caracterização.**—Óleo amarello ou amarello-pardacento, solido e molle em temperatura inferior a 25°, de cheiro característico e sabôr um tanto acre. Sua densidade é de cerca de 0.950 a 25°, ou de cerca de 0.940 a 45°.

E' solúvel no ether, no chloroformio, no benzeno e no sulfurêto de carboneo e parcialmente solúvel no alcool.

O óleo de chaulmoogra é dextrogyro: seu poder rotatorio específico  $[\alpha]_D^{25} = +48^\circ$  a  $+60^\circ$ , quando determinado n'um soluto em chloroformio, que contenha 10 g. de óleo em 100 cm.<sup>3</sup> do soluto.

**Índice de acidez.**—Não deve ser inferior a 10, nem superior a 28.

**Índice de saponificação.**—Não deve ser inferior a 196, nem superior a 213.

**Índice de iodo.**—Deve variar de 98 a 104.

**Conservação.**—Em lugar fresco, ao abrigo da luz, em recipientes bem fechados.

## OLEO DE CÔCO

Óleo de côco da Bahia.

*Oleum cocos.*

Óleo fixo obtido do côco da Bahia *Cocos nucifera* Linné e *Cocos butyracea* Linné; *Palmaceae*.

**Caracterização.**—Massa branca, de consistencia butyrosa, de cheiro agradavel, não rançoso. Sua densidade varia de 0.920 a 0.930, a 25°.

Funde-se entre 23° e 30°.

E' inteiramente solúvel no ether.

**Ensaio.**—O óleo de côco não deve deixar mais de 0.5 por cento de cinza pela calcinação.

Agite 1 g. de óleo de côco com 5 cm.<sup>3</sup> de álcool quente: este último, separado e diluído com 25 cm.<sup>3</sup> de água destilada, não deve envermelhecer o papel azul de tornasol (*ácido livre*).

**Índice de saponificação.**—Não deve ser inferior a 253.5, nem superior a 268.5.

**Índice de iodo.**—Deve variar de 8 a 10.

## OLEO DE CROTON

*Oleum crotonis.*

Óleo fixo obtido por expressão das sementes descascadas de *Croton Tiglium* Linné; *Euphorbiaceæ*.

**Caracterização.**—Líquido espesso, amarelo claro ou amarelo-pardacento, ás vezes levemente fluorescente, de cheiro fraco, desagradavel e sabôr irritante, extremamente acre, ardente e persistente.

Sua densidade varia de 0.940 a 0.950, a 25°.

É muito pouco solúvel no álcool, solubilidade esta que augmenta com a idade do óleo; é muito solúvel no ether, no chloroformio e nos óleos fixos e volateis.

Envermelhece o papel azul de tornasol humedecido com álcool.

Cuidadosamente aquecido com 2 volumes de álcool absoluto, dá um soluto límpido, de qual o óleo de croton se separa, total ou parcialmente, pelo resfriamento.

**Ensaio.**—Agite vigorosamente durante alguns minutos 2 cm.<sup>3</sup> de óleo de croton com 10 cm.<sup>3</sup> de ácido nítrico e 1 g. de nítrito de sodio: o óleo não deve solidificar-se, nem total, nem parcialmente, pelo repouso no espaço de 2 dias (*óleos estranhos*).

**Índice de saponificação.**—Este índice não deve ser inferior a 200, nem superior a 215.

**Índice de iodo.**—Não deve ser inferior a 104, nem superior a 110.

**Índice de refração.**—A 40° este índice deve variar de 1.4710 a 1.4724.

**Conservação.**—Em pequenos frascos escuros, bem cheios, hermeticamente fechados e ao abrigo da luz.

**Emprego officinal.**—*Livimento de óleo de croton.*

**Dóses máximas:** de uma vez 0.05 gramma; em 24 horas 0.15 gramma.

**TOXICO.**

## OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

*Oleum Jecoris Aselli.*

Óleo fixo retirado dos figados frescos do *Gadus morrhua* Linné, do *Gadus callarias* Linné e do *Gadus aeglefinus* Linné (*Gadidæ*), por expressão ou brando aquecimento e filtrado em temperatura inferior a 0°.

**Caracterização.**—Líquido límpido, amarelo pallido, de cheiro e sabôr fracos, característicos, não rançosos, nem putridos.